



PGM

2.036

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

CNPJ: 88.142.302/0001-45 - Fone/ Fax: (55) 3281.1351 - Rua XV de Novembro, 438 - 96.570-000 - Caçapava do Sul - RS

LEI Nº. 3194, DE 16 DE JULHO DE 2013

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A
PROCEDER ABERTURA DE CRÉDITO
ADICIONAL SUPLEMENTAR E ESPECIAL, E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal de Caçapava do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, faço saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder à abertura de Crédito Adicional:

I – Suplementar, no valor de R\$ 407.167,00 (Quatrocentos e sete mil cento e sessenta e sete reais) na seguinte funcional programática:

SECRETARIA DE MUNICIPIO DA SAÚDE

10.02.10.302.0037.2.129 – MANUTENÇÃO E AMPLIAÇÃO DOS ESFS
(3281) 3.3.90.30 – Material de consumo – R\$ 100.000,00

(3282) 3.3.90.39 – Outros serv. terc – Pessoa Jurídica – R\$ 101.056,00
Recurso 4011 – Incentivo atenção básica estadual

(2460) 3.1.90.11 – Venc. e vantagens fixas – Pessoal Civil – R\$ 12.141,00
Recurso 4090 - PSF

10.02.10.301.0042.2.128 – DISTRIBUIÇÃO DE MEDICAMENTOS

(531) 3.3.90.32 – Material, bem ou serviço p/ distr. gratuita – R\$ 30.747,00
Recurso 4050 – Farmácia básica

(531) 3.3.90.32 – Material, bem ou serviço p/ distr. gratuita – R\$ 8.295,00
Recurso 4051 – Recursos para medicamentos de Mellitus

10.02.10.302.0040.2.186 – SAMU

(2773) 3.1.90.04 – Contratação por tempo determinado – R\$ 40.928,00
Recurso 4170 - Salvar

10.02.10.301.0042.2.127 – SAÚDE MENTAL

(520) 3.1.90.11 – Venc. e vantagens fixas – Pessoal Civil – R\$ 57.000,00
Recurso 4590 – Teto financeiro - Média e alta complexidade

10.02.10.301.0040.2.126 – MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

(515) 3.3.90.39 – Outros serv. terc – Pessoa Jurídica – R\$ 27.000,00

10.02.10.785.0042.2.135 – TRANSP DE CARENTES PARA OUTROS MUNIC.
(569) 3.3.90.39 – Outros serv. terc – Pessoa Jurídica – R\$ 30.000,00

Recurso 0040 – ASPS

II – Especial, no valor de R\$ 56.000,00 (Cinquenta e seis mil reais) na seguinte funcional programática:

SECRETARIA DE MUNICIPIO DA SAÚDE

10.02.10.423.0040.2.134 – AUXÍLIO AOS POVOS INDÍGENAS
3.1.90.11 – Venc. e vantagens fixas – Pessoal Civil – R\$ 2.000,00

3.3.90.30 – Material de consumo – R\$ 9.000,00
Recurso 4100 – PSF Indígena

5



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

CNPJ: 88.142.302/0001-45 - Fone/ Fax: (55) 3281.1351 - Rua XV de Novembro, 438 - 96.570-000 - Caçapava do Sul - RS

10.02.10.302.0037.2.129 – MANUT E AMPL. DOS ESFS

3.1.90.11 – Venc. e vantagens fixas – Pessoal Civil – R\$ 45.000,00
Recurso 4510 – PAB fixo

Art. 2º - Servirão de recursos para a cobertura dos créditos a serem abertos na forma do artigo anterior:

I – A Tendência de excesso de arrecadação conforme § 3º art. 43 da Lei 4.320/64, no valor de 304.167,00 conforme abaixo nos recursos:

- a) - no valor de R\$ 201.056,00 no Recurso 4011 – Incentivo atenção básica estadual;
- b) - no valor de R\$ 30.747,00 no Recurso 4050 – Farmácia básica.
- c) - no valor de R\$ 40.928,00 no Recurso 4170 – Salvar;
- d) – no valor de R\$ 8.295,00 no recurso 4051 – Recursos para medicamentos Mellitus;
- e) – no valor de R\$ 11.000,00 no recurso 4100 – PSF indígena;
- f) – no valor de R\$ 12.141,00 no recurso 4090 - PSF

II – A redução no valor de R\$ 159.000,00 na seguinte funcional programática:

SECRETARIA DE MUNICIPIO DA SAÚDE

10.02.10.301.0042.2.127 – SAUDE MENTAL

(3489) 3.1.90.11 – Venc. e vantagens fixas – R\$ 57.000,00

Recurso 0040 – ASPS

(523) 3.3.90.30 – Material de consumo – R\$ 10.000,00

(525) 3.3.90.36 – Outros serv. terc – Pessoa Física – R\$ 17.000,00

(527) 3.3.90.39 – Outros serv. terc – Pessoa Jurídica – R\$ 14.000,00

(3930) 4.4.90.51 – Obras e instalações – R\$ 8.000,00

(3488) 4.4.90.52 – Equipamentos e material permanente – R\$ 8.000,00

Recurso 4590 – Teto financeiro – Média e alta complexidade

10.02.10.302.0037.2.129 – MANUT E AMPL. DOS ESFS

(3283) 3.1.50.11 – Venc. e vantagens fixas – Pessoal Civil – R\$ 45.000,00

Recurso 4510 – PAB fixo

Art. 3º - O objetivo desta Lei será adequar o Orçamento para cobertura das despesas da Secretaria.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL, aos 16 dias do mês de Julho do ano de 2013.


Otemar Vivian
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

PUBLICADO

No Mural da Prefeitura

16 de Julho de 2013

Sedigo